



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas, 303 – Centro – Itaueira-PI
Fone: (89)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”

QUIRINO ALENCAR AVELINO, Prefeito do Município de ITAUEIRA / PI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, na Câmara Municipal de Itaueira no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

01 – legislativa

01. 031.01.01 - Ação legislativa

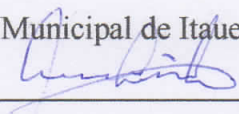
08. 031.2004 - Aquisição de Bem Permanente para legislativo municipal

08. 031.2004 - Aquisição de Bem Permanente legislativo municipal – veículo oficial.....R\$ 140.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de recursos do duodécimo no orçamento do legislativo municipal, que ora será reprogramado financeiramente pelo gestor do legislativo de forma não prejudicar as atuais despesas e nem tampouco gerar novos ônus para o executivo, isto é, limita-se ao atual valor do duodécimo repassado e a resgate de recursos desta câmara municipal junto ao fundo de aplicação para este fim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira - PI, 29 de agosto de 2017.


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO

Prefeito Municipal
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72